

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 164, de 16 de setembro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/novembro/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem estática de veículos rodoviários, os modelos EC-60, EC-80 e EC-100, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca COIMMA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: COIMMA – Comércio e Ind. De Madeiras e Metalúrgica São Cristóvão Ltda.

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 646 – Dracena - SP

CEP: 17900-000

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (plataforma), com 08 (oito) células de carga e caixa de junção das células, e dispositivo indicador (nas versões mesa/parede) contendo um mostrador.

1.3 Marca: COIMMA

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima (Min) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga Comprimento x largura m x m
EC-60	III	60000	10	200	16 x 3,2 até 25 x 3,2
EC-80	III	80000	10	200	
EC-100	III	100000	10	200	

1.5 Dispositivos indicadores:

1.5.1 Eletrônico digital, modelos 3104B (somente para os modelos EC-60 e EC-80) e 3106, marca ALFA INSTRUMENTOS, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL N° 161/2000, de aprovação dos referidos modelos.

1.5.2 Eletrônico digital, modelo SP-2400, marca EPM, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL N° 131/2003, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas:

Conforme as respectivas Portarias de aprovação referidas no subitem 1.5, desta Portaria.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme as respectivas Portarias de aprovação referidas no subitem 1.5, desta Portaria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo n° 52600 001919/2004.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria, terão uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

3.2 Conforme as Portarias de aprovação dos dispositivos indicadores referidos no subitem 1.5, desta Portaria, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere à presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) n° de série e ano de fabricação;
- e) n° da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....; e
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....

4.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n° 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO n° 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n° 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva com plano de selagem da caixa de junção dos modelos EC-60, EC-80 e EC-100.

6.2 Vista lateral da plataforma dos modelos EC-60, EC-80 e EC-100.

6.3 Vista frontal do dispositivo indicador modelo 3104B.

6.4 Vista frontal do dispositivo indicador modelo 3106.

6.5 Vista frontal do dispositivo indicador modelo SP-2400.

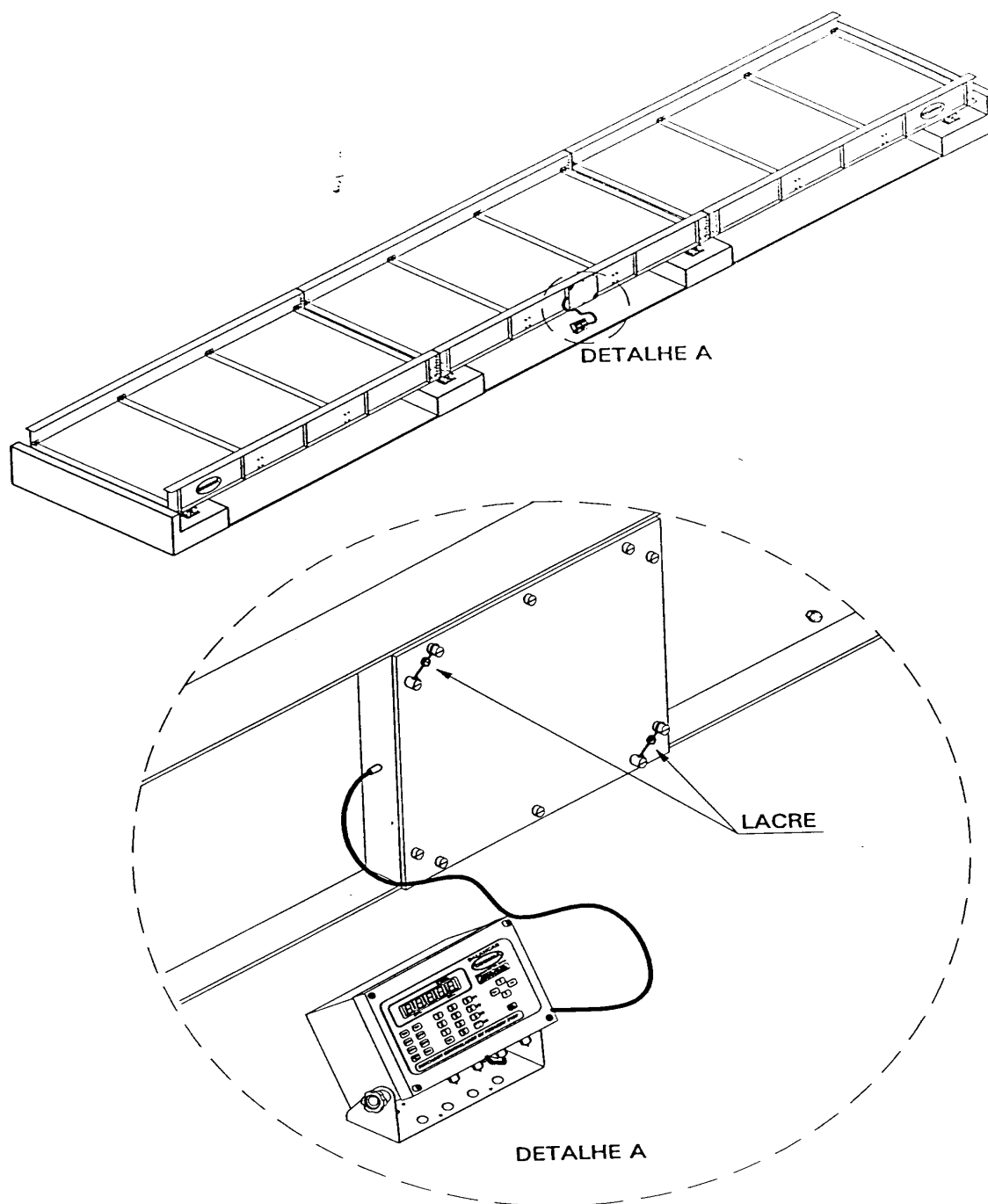
6.6 Vista da placa de identificação dos modelos EC-60, EC-80 e EC-100.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 16 DE setembro DE 2004



FABRICANTE:

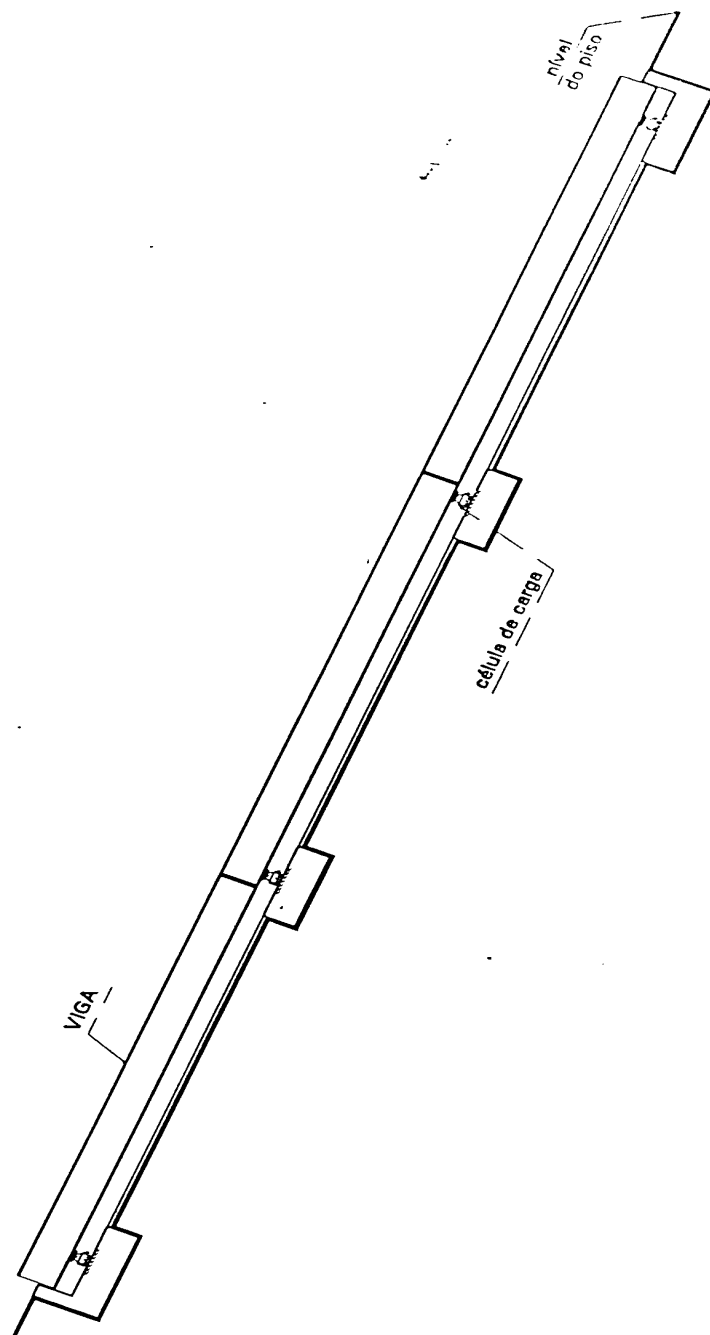
COIMMA-COM. E . IND. MADEIRAS E MET.SÃO
CRISTOVÃO LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DA CAIXA DE
JUNÇÃO DOS MODELOS EC-60, EC-80 e EC-100.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 16 DE setembro DE 2004



FABRICANTE:

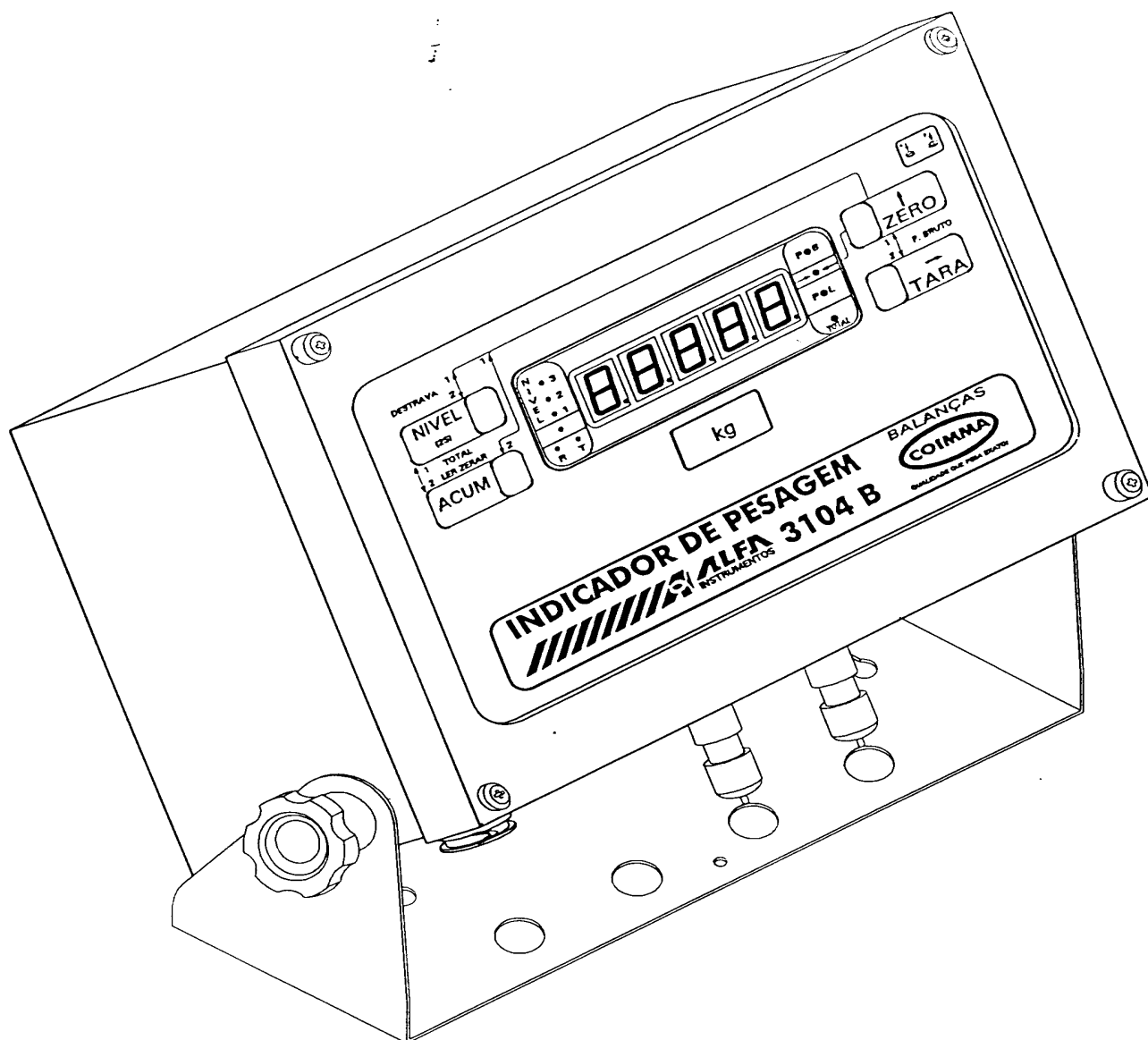
COIMMA-COM. E . IND. MADEIRAS E MET.SÃO
CRISTOVÃO LTDA.

COTAS EM:

VISTA LATERAL DFA PLATAFORMA DOS MODELOS EC-
60, EC-80 e EC-100.

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 16 DE setembro DE 2004



FABRICANTE:

COIMMA-COM. E . IND. MADEIRAS E MET.SÃO
CRISTOVÃO LTDA.

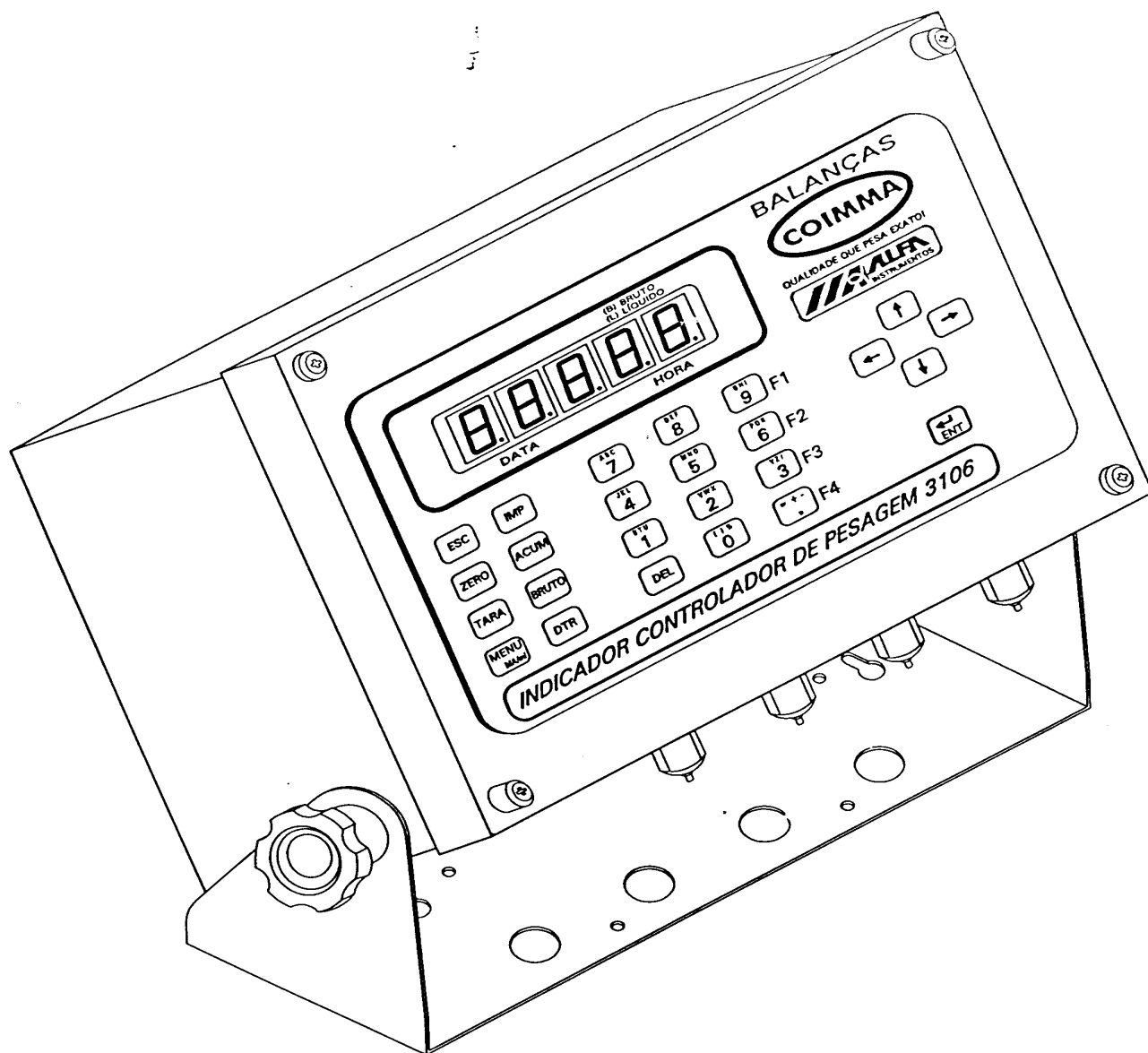
COTAS EM:

ESCALA:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO
3104B.

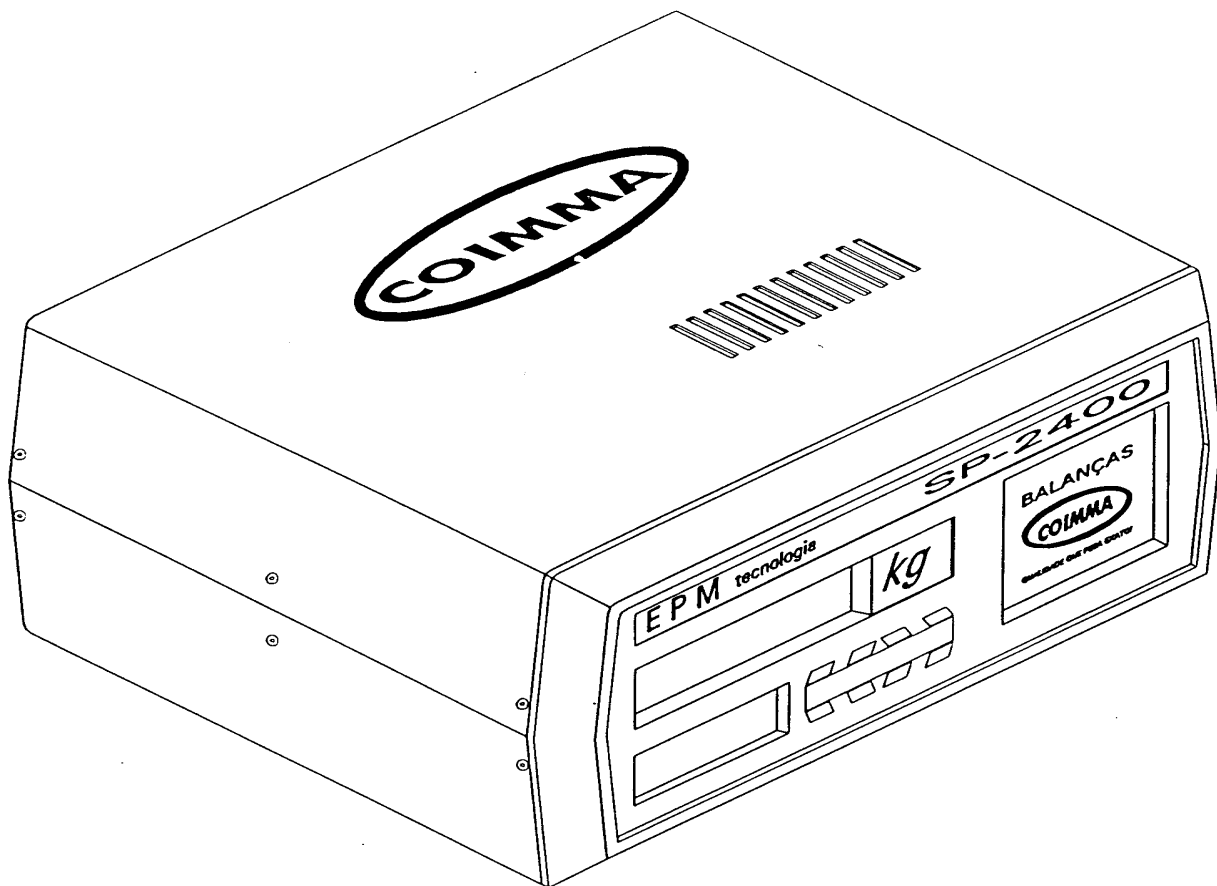
ANEXO:

03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 16 DE setembro DE 2004

	FABRICANTE: COIMMA-COM. E . IND. MADEIRAS E MET.SÃO CRISTOVÃO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO 3106B.	ESCALA:
		ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 16 DE setembro DE 2004



FABRICANTE:
COIMMA-COM. E . IND. MADEIRAS E MET.SÃO CRISTOVÃO
LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELOS
P-2400.

ESCALA:

ANEXO:
05

 COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTOVÃO LTDA.	
BALANÇAS COIMMA - QUALIDADE QUE PESA EXATO!	
MODELO	SÉRIE
Máx	e =
Min	
INMETRO/DIMEL	
CLASSE	
PORT. APROV. MODELO	
ROD. COM. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, km 646-DRACENA-SP PABX: (18) 3821-9900 - FAX: (18) 3821-9911 - Cx. POSTAL 1031 C.N.P.J. 44.878.981/0001-40 - INDÚSTRIA BRASILEIRA	

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 164 DE 16 DE setembro DE 2004

	FABRICANTE: COIMMA-COM. E . IND. MADEIRAS E MET.SÃO CRISTOVÃO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PALCA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS EC- 60, EC-80 e EC100.	ESCALA:
		ANEXO: 06